Tabela 1 Orgão/Uo./Elemi	SUPLEMENTAÇÃO ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	VAL GD	ORES EM REAIS VALOR
09000 09012 4 4 91 51	SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES OBRAS E INSTALAÇÕES	01		4.870,00
FUNCIONAL-PROG	T O T A L RAMÁTICA ASSISTÊNCIA MÉDICA,	01		4.870,00
10.502.0550.5002	HOSP. E AMB. HOSP.	01	4	4.870,00 4.870,00
10000	T O T A L SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			4.870,00
10058	ECONÔMICO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	01		24 225 000 00
3 3 90 30 4 4 90 51	MATERIAL DE CONSUMO OBRAS E INSTALAÇÕES TOTA L	01 01 01		31.335.000,00 6.072.105,00 37.407.105,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	04		6.031.000,00
3 3 90 30 4 4 90 51	MATERIAL DE CONSUMO OBRAS E INSTALAÇÕES	04 04		36.394.000,00 6.612.000,00
4 4 90 51	T O T A L OBRAS E INSTALAÇÕES	04 81		49.037.000,00 4.870,00
	TOTAL TOTALGERAL	81		4.870,00 86.448.975,00
FUNCIONAL-PROG 10.302.0930.5276	PROCEDIMENTOS ALTA			4 000 770 00
	COMPLEXIDADE CRANIO	04 04	1	1.009.770,00
12 122 1043 6351	APOIO TÉCNICO ADM.	81	4	4.900,00 4.870,00
12.122.1043.0331	DO ENSINO SUPERIOR	04	1	7.546.000,00 1.440.000,00
		01 04	4	3.053.000,00 3.053.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD			3.109.500,00
		01 04	3	1.555.000,00 1.554.500,00
12.364.1043.2607	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	01	2	454.000,00
12 364 1042 5304	ensino graduação	01 04	3	227.000,00 227.000,00
12.304.1043.3304	NAS UNIVERSIDADES EST	04	1	12.633.000,00
		04	3	5.055.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO	04	4	3.011.000,00
	PESQ. UNIV. FAC.ES	04	1	3.575.000,00 1.855.000,00
		04 04	3 4	1.185.000,00 535.000,00
	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	01	3	1.153.000,00
12.364.1043.5787	PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	01		56.772.500,00 28.400.000,00 28.372.500,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV.COMUNI	04	5	196.205,00
	COLI.JERV.COMORI	04 01	1	180.000,00 8.105,00
	TOTAL	04	4	8.100,00 86.448.975,00
	REDUÇÃO			ORES EM REAIS
orgão/Uo./Elemi 09000 09012	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	FR	GD	VALOR
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES T O T A L	01 01		4.870,00 4.870,00
FUNCIONAL-PROG 10.302.0930.9002		•		1.070,00
	HOSP. E AMB. HOSP.	01	4	4.870,00 4.870,00
10000	T O T A L SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			4.870,00
10058	ECONÔMICO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			24 225 000 00
3 3 90 30 4 4 90 51	MATERIAL DE CONSUMO OBRAS E INSTALAÇÕES TOTA L	01 01 01		31.335.000,00 6.072.105,00 37.407.105,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO TOTAL	04 04		49.037.000,00 49.037.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES T O T A L	81 81		4.870,00 4.870,00
FUNCIONAL-PROG	TOTALGERAL			86.448.975,00
	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			4.870,00
12.122.1043.6351	APOIO TÉCNICO ADM.	81	4	4.870,00
12 204 4042 222	DO ENSINO SUPERIOR	04	3	49.037.000,00 49.037.000,00
12.364.1043.2607	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	04		6.072.105,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST	01	4	6.072.105,00
	TOTAL	01	3	31.335.000,00 31.335.000,00 86.448.975,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
	IENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FR	GD	
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP T O T A L	04	1	6.031.000,00
	JUNHO TOTAL	04	4	6.031.000,00 6.612.000,00
	JUNHO TOTALGERAL			6.612.000,00 12.643.000,00
ÓRGÃO/OHOTAS N	REDUÇÃO	ED.		ORES EM REAIS
ORGAO/QUOTAS N 10000	iensais/dotação contingenciada Secretaria de Desenvolvimento eci Ômico		GD	VALOR
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP TOTA L JUNHO	04	3	12.643.000,00 12.643.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VAL	ORES EM REAIS
	S DORECURSOS			
	EPRÓPRIOS			
	EPRÓPRIOS VALOR TOTAL			VINCULADOS

DECRETO Nº 65.838, DE 29 DE JUNHO DE 2021

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.792.910,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e dez reais). suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 2021 JOÃO DORIA Rodrigo Garcia

Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orcamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de junho de 2021

20211				
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALO	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 41 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		1.000.000,00
3 3 41 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	- PESSOA JURÍDI	01		792.910,00
	TOTAL	01		1.792.910,00
FUNCIONAL-PROG	ramática			
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES			
	DE EMENDAS			1.792.910,00
		01	3	1.792.910,00
	TOTAL			1.792.910,00
	REDUÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
4 4 41 42	AUXÍLIOS	01		1.792.910,00
	TOTAL	01		1.792.910,00
FUNCIONAL-PROG	ramática			
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES			
	DE EMENDAS			1.792.910,00
		01	4	1.792.910,00
	TOTAL			1.792.910,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			ORES EM REAIS
	Mensais/dotação contingenciada	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	01	3	1.792.910,00
	JUNHO			1.792.910,00
Ana Talauari -	REDUÇÃO			ORES EM REAIS
	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	01	4	1.792.910,00
	JUNHO			1.792.910,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VAI	ORES EM REAIS
	S DORECURSOS		*****	J EIII NEAIJ
) EPRÓPRIOS			
1250110				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS

Atos do Governador

1.792.910,00

1.792.910,00

1.792.910.00

DECRETO(S)

LEI ART PAR INC ITEM

17286 28 5

TOTAL GERAL

DECRETO DE 29-6-2021

Designando, com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, João Roberto de Souza, RG 16.555.714-X, para compor, como membro titular, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representante da sociedade civil, da Macrorregião III - Araraquara, Barretos, Franca, Ribeirão Preto, em complementação ao mandato de Helio José de Paiva

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2021

No processo SEGOV-PRC-2021-00762, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo - EUSSP e do Parecer 2021, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da aludida Pasta, e esta pelo Fundo Social de São Paulo FUSSP, e o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, objetivando a realização de cursos no âmbito do Programa "Escola de Qualificação Profissional", condicionada a formalização do convênio à observância das recomendações indicadas na peça opinativa, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Governo

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Comunicado

O Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação CEAI, faz saber que no dia 8-7-2021, às 9h, será realizada a sessão extraordinária de julgamento, por meio de videoconferência, dos

seguintes recursos:				
Relatores	Protocolos			
Thiago Lima Nicodemo	44462183980, 511812021000, 2051214945,			
	59589214138, 51698217000, 51448218668,			
	72964217160			
Ana Lucia Moreira	60345206829, 17582219267, 6657218734			
Laura Baracat Bedicks	56104182904, 44373216544, 60726214612			
Karen Maximo Magalhães	531942023421, 356052021368, 16972219266			
Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho				

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despachos do Diretor, de 29-6-2021

Processo Artesp-PRC-2021/00278 (F2-3888) - Transenior Transportes Ltda EPP - Autorizo o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo Artesp-PRC-2021/00472 (F5-3890) - Plenitude Loca dora de Veículos e Serviços Ltda - Autorizo o registro da empresa iunto ao servico de transporte coletivo intermunicipal de passagei ros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo Artesp-PRC-2021/01612 (F1-3889) - NAT Transportes Ltda - Autorizo o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação. Processo Artesp-PRC-2021/00673 (F5-2172) - AHS Locadora

de Veículos Transporte Fretamento e Turismo Eireli - Autorizo o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo Artesp-PRC-2021/01539 (F1-0347) - Transporte Padovani Ltda - Autorizo a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar de(a) 08-11-2021.

Processo Artesp-PRC-2021/01003 (F1-2242) - Trans D&J Pessoas Especiais Ltda - ME - Autorizo a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar de(a) 16-08

Processo Artesp-PRC-2021/01239 (F5-1758) - Expresso Fenix Viação Ltda - Autorizo a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar de(a) 07-07-2021.

Processo Artesp-PRC-2021/00835 (F5-2202) - R.Z De Almeida Transportes Eireli - Autorizo a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar de(a) 24-06-2021. Processo Artesp-PRC-2021/00047 (F1-0140) - Viação Atibaia

São Paulo Ltda - Autorizo o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar de(a) publicação.

Processo Artesp-PRC-2021/01407 (F4-1358) - Paraty Fretamento, Turismo e Transporte Ltda - Autorizo o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar de(a) publicação.

Processo Artesp-PRC-2021/01381 (F1-1311) - Gimenes Agência de Viagens e Turismo Ltda - Autorizo o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar de(a) publicação.

Processo Artesp-PRC-2021/00498 (F5-0128) - Viação Jacareí Ltda - Autorizo o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar de(a) publicação.

Processo Artesp-PRC-2021/01496 (F3-2182) - Expresso W.m Transportes e Turismo Ltda - Autorizo o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar de(a) publicação.

Processo Artesp-PRC-2021/00881 (F5-1297) - Carusi Transportes Turísticos Ltda - Autorizo o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) eventual e contínuo, pelo prazo de 05 anos a contar de(a) publicação.

Processo Artesp-PRC-2021/00966 (E1-0356) - Adilson Alves da Silva - Autorizo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço intermunicipal de Transporte de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo o próprio requerente, Adilson Alves da Silva.

Processo Artesp-PRC-2021/00549 - Santa Fé Transportes e Turismo e Servicos Ltda - Indefiro o pedido da empresa, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto 29.912/89.

Processo Artesp-PRC-2021/00511 - G P Papais Transportes Eireli - Indefiro o pedido da empresa, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do

Processo Artesp-PRC-2021/00853 - Moove Mobilidade morativa e Ser Transporte Ltda - Indefiro o pe da empresa, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermu-nicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto 29.912/89.

Autos 8131/DER/77 – 2° Vol. – Expresso Itamarati S/A, defiro o pedido da permissionária, de prorrogação da paralisação da linha suburbana entre Jales – Santa Fé do Sul – Rubinéia, pelo prazo de 365 dias, a contar da data da publicação no D.O.

Autos 6873/DER/71 – 5° Vol. – Expresso Itamarati S/A, defiro o pedido da permissionária de prorrogação da paralisação da linha suburbana entre Auriflama e Fernandópolis, pelo prazo de 365 dias, a contar da data da publicação no D.O.

Autos 6415/DER/70 – 3° Vol. – Expresso Itamarati S/A, defiro o pedido da permissionária, de prorrogação da paralisação da linha suburbana entre Aparecida D'Oeste e Santa Fé do Sul, pelo prazo de 365 dias, a contar da data da publicação no D.O.

Autos 5759/DER/67 – 3° Vol. – Expresso Itamarati S/A, defiro o pedido da permissionária, de prorrogação da paralisação da linha suburbana entre Jales e Pontalinda, pelo prazo de 365 dias, a contar da data da publicação no D.O.

Autos 5757/DER/67 - 4° Vol. - Expresso Itamarati S/A, defiro o pedido da permissionária, de prorrogação da paralisação da linha rodoviária entre Auriflama e Ilha Solteira, pelo prazo de 365 dias, a contar da data da publicação no D.O.

Autos 4818/DER/64 – 6° Vol. – Expresso Itamarati S/A, defiro o pedido da permissionária, de prorrogação da paralisação da linha suburbana entre Nhandeara e Araçatuba, pelo prazo de 365 dias, a contar da data da publicação no D.O.

Autos 4722/DER/63 - 6° Vol. - Expresso Itamarati S/A, defiro o pedido da permissionária, de prorrogação da paralisação da linha rodoviária entre São José do Rio Preto e Pereira Barreto, pelo prazo de 365 dias, a contar da data da publicação no D.O.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH - 161, de 22-6-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especial nte a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento das entidades que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDoc 71700/2021,

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço da enti-dade Clínica Guarapiranga LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 32.145.838/0001-60, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, no endereço Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 — Conjunto 1607 e 1608, Jardim Caboré, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Revoga-se a Portaria 614/2019, publicada em 25-06-2019 (Portaria Detran-SP 70/17) que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Portaria DH - 459, de 22-6-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo:

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 71709/2021,

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do(a) médico(a) Lidia Motomi Yamamoto, inscrito(a) no CRM/SP sob n. 72.622, para a realização dos exames de aptidão física e mental exicidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, inclusive pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida no endereço Rua Dr. Luiz Migliano, 1986, Conjunto 1607 e 1608, Bairro: Jardim Caboré, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo revogado em função do interesse da Administração

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capitulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.

Artigo 5º Revoga-se a Portaria 615/2019 publicada em 25-07-2019 e Portaria 1612/2019 publicada em 06-11-2019, que autorizaram a realização da atividade no endereco anterior Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Portaria DH - 460, de 22-6-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 71715/2021,

Artigo 1º Autorizar a mudanca de endereco do(a) médico(a) João Miguel Filho, inscrito(a) no CRM/SP sob n. 64.342, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Dr. Luiz Migliano, 1986, Conjunto 1607 e 1608, Bairro Jardim Caboré, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração. Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianu-

almente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto. Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados

em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capitulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013. Artigo 5º Revoga-se a Portaria 1443/2017, publicada em

18-10-2017, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH - 461, de 22-6-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo:

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH: Considerando o cumprimento das exigências legais e téc-

nicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 71705/2021,

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do(a) médico(a) Donato Lauria Neto, inscrito(a) no CRM/SP sob n. 55.911, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, inclusive pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida no endereço Rua Dr. Luiz Migliano, 1986, Conjunto 1607 e 1608, Bairro: Jardim Caboré, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capitulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.

Artigo 5º Revoga-se a Portaria 1910/2019 publicada em 27-12-2019 e Portaria 115/2020 publicada em 27-02-2020, que autorizaram a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua nuhlicação.